

Reunião Remota, 20 de março de 2019.

Documento CA nº 01/19

**ATA DE REUNIÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**

Composição do Conselho Administrativo:

1. Ernesto Pitanga (Presidente) – presente.
2. Armando Luiz Barcellos da Silva (Vice-Presidente) – presente.
3. Thaty Porto (Representante dos Atletas) – presente.
4. Rychard Hryniewicz Junior (Representante das Federações) – presente.
5. Victor de Albuquerque Lima (Representante das Federações) – presente.
6. Bruno César Carvalho da Nóbrega (Representante Independente) – ausente.
7. Michel Bögli (Representante Independente) – ausente.
8. Rodrigo Silva La Rosa (Representante Independente) – presente.

Participantes técnicos:

- Virgílio de Castilho (Diretor Executivo).

Local:

Reunião realizada por meio do aplicativo Skype.

Data: 20/03/2019.

Duração: Das 20h00 às 22h30.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Preâmbulo:

- Reuniram-se às 20h00min do dia 20 de março de 2019, os membros do Conselho Administrativo. da Confederação Brasileira de Triathlon, através do aplicativo de conferência on-line “Skype”.
- Foi feito um adendo ao regimento interno do Conselho para inserir uma prática operacional padrão para as reuniões por conferência on-line: reunião sempre com duração máxima de duas horas, com no máximo cinco assuntos prioritários na pauta, iniciando às 20h e com seus conselheiros se disponibilizando 15 minutos antes do horário do início para conexão e ajustes. Será usado apenas o áudio, e todos que não estiverem com a palavra devem deixar o microfone no mudo. Para pedir a palavra, o interessado deve colocar o nome no chat em texto, e o membro que estiver como host (gerenciando as conexões), irá administrar a ordem do debate.
- Os membros estão indicados acima, bem como a informação de presença.
- Os membros serão indicados no transcorrer do texto apenas pelo primeiro nome.
- O Conselho de Administração será identificado como CA.
- Todas as deliberações são confidenciais até a versão final da ATA.

Atos:

1. A Conselheira Thaty se prontificou a secretariar a reunião e confeccionar, posteriormente, a sua ata, o que foi aprovado por todos os membros.

2. Discutiu-se a pauta em ordem diferente da previamente determinada no Edital de Convocação por razões de conveniência no grupo; o Item 02 da Pauta do Edital de Convocação foi discutido primeiro, a saber: Representatividade da Comissão de Atletas.

2.1. Foi feita uma rápida explanação pela Conselheira Thaty das dificuldades encontradas pelos atletas para pôr em prática a sua participação nas atividades presenciais referentes à Comissão de Atletas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

2.2. Em seguida, foi realizado o debate sobre o tema, com intervenção de todos os presentes, sendo deliberado, por consenso, o que segue:

DELIBERAÇÃO:

1. Auxiliar a alteração do regimento interno da Comissão de Atletas para definir as diretrizes da composição da Comissão quanto à quantidade de membros atletas profissionais, atletas amadores e para-atletas.

2. O Participante Técnico Virgílio fica responsável por consultar advogado para questionar a possibilidade de se votar por procuração na Assembleia Geral, e também sobre titularidade e suplência, tanto de atletas como de federações.

3. O Presidente Ernesto fica responsável por propor uma alteração estatutária para possibilitar que um atleta represente outro nas votações de Assembleia Geral, levando em conta a resposta do advogado às questões citadas no item anterior.

4. A Conselheira Thaty fica responsável por recomendar à Comissão de Atletas que elabore uma proposta de texto para alteração estatutária que viabilize sua participação presencial, seguindo as diretrizes preconizadas pelo advogado.

3. Item 01 da Pauta do Edital de Convocação: Triathlon Alagoas

3.1 O Participante Técnico Virgilio fez uma breve explanação acerca da documentação recebida na Sede da CBTri, em face da Federação Alagoana de Triathlon (FALTRI), enviada por uma de suas filiadas, a Associação Estadual dos Triatletas de Alagoas (AETRI/AL). Depois de consultas informais a outros, Virgilio solicitou que o Conselho de Administração tomasse as medidas necessárias e cabíveis sobre o assunto, instaurando assim, por meio de seu Presidente, uma Comissão de Inquérito com três (03) membros aleatórios, para análise dos fatos, produção de parecer e, posteriormente, possível convocação de Assembleia Geral Extraordinária para conclusão do processo.

3.2 O Presidente Ernesto e o Conselheiro Victor continuaram a explanação com as informações que possuíam.

3.3 Após debate do tema, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

DELIBERAÇÃO: estabelecer Comissão de Inquérito para avaliar toda a documentação, fazer um parecer e dar direito de defesa à Federação Alagoana de Triathlon (FALTRI); esta Comissão será formada pelo Conselheiro Victor, pelo membro da Comissão de Atletas Beto Lopes e por um terceiro membro independente a ser contatado pelo Participante Técnico Virgilio.

4. Item 03 da Pauta do Edital de Convocação: Definição da data da Assembleia Geral Ordinária (AGO)

O Participante Técnico Virgilio explana sobre as particularidades da necessidade de definição da data para o dia 27 de abril.

DELIBERAÇÃO: matéria aprovada por unanimidade.

5. Item 05 da Pauta do Edital de Convocação: Proposta de seletiva para o Campeonato Brasileiro Standard

5.1 O Vice-Presidente Armando relata as questões da necessidade de seletiva para a prova do Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard.

5.2 O Conselheiro Rychard expõe as regras formuladas para proporcionar representatividade das federações de acordo com o número de atletas federados no ano anterior, além de liberdade de cada federação para determinar o seu próprio critério de seleção. DOCUMENTO EM ANEXO.

DELIBERAÇÃO: matéria aprovada por unanimidade

6. Item 04 da Pauta do Edital de Convocação: ajuste no calendário de competições

6.1 O Vice-Presidente Armando, responsável pela elaboração do calendário de 2019, relata como foi o processo, as dificuldades e soluções encontradas.

6.2 A partir de demandas que surgiram depois da divulgação do calendário, ele sugere duas medidas: mudança da etapa do Campeonato Brasileiro de Longa Distância do Ironman 70.3 Fortaleza para o Ironman 70.3 Florianópolis, em virtude de esta última possuir a categoria

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Elite; e validação por parte da Confederação do tradicional Triathlon do Exército como etapa única do Campeonato Brasileiro Militar.

6.3 Durante o debate, o Conselheiro Rychard, como presidente da Federação Paulista de Triathlon, se dispôs a realizar o Campeonato Brasileiro de Duathlon Infantil na etapa do Campeonato Brasileiro de Duathlon que já acontecerá em São Paulo no mês de julho.

6.4 O Participante Técnico Virgilio também trouxe ao debate sua preocupação com o calendário de competições e com os grandes obstáculos que, por inúmeros motivos, têm sido encontrados, em específico quanto à realização do Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard no Rio de Janeiro, propondo, portanto, terceirizar a prova para Brasília no final de outubro.

6.5 Após deliberação sobre os temas, com intervenção de todos os presentes, ficou decidido o que segue:

DELIBERAÇÃO:

1. Por unanimidade, foi decidido que a etapa do Ironman 70.3 Florianópolis será válida somente para os atletas profissionais no Campeonato Brasileiro de Longa Distância, enquanto a etapa do Ironman 70.3 Fortaleza continua normalmente no calendário dos atletas da categoria de idade.

2. Com 3 (três) votos a favor, 2 (dois) contra e 1 (uma) abstenção, foi aprovada a incorporação do Triathlon do Exército no calendário nacional como Campeonato Brasileiro Militar.

3. Por unanimidade, foi aprovada a mudança do Campeonato Brasileiro Standard do Rio de Janeiro para Brasília, com nova data para 27 de outubro de 2019.

4. Por unanimidade, foi aprovada a criação da etapa única do Campeonato Brasileiro de Duathlon Infantil em São Paulo.

7. A reunião foi encerrada em razão do horário, uma vez que já havia sido prorrogada por 30 minutos. Uma nova reunião ficou marcada para o dia 1º de abril com o objetivo de debater os demais assuntos da Pauta do Edital de Convocação e outros que surgirem no meio-tempo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Contatos:

Conselho Administrativo:

Ernesto Pitanga (Presidente)

E-mail: ernestopitanga@hotmail.com

Fone: 71 98138-0330

Armando Luiz Barcellos da Silva (Vice-Presidente)

E-mail: armando@cbtri.org.br

Fone: 21 99639-9781

Thaty Porto (Representante dos Atletas)

E-mail: thatypc@hotmail.com

Fone: 61 98165-9515

Rychard Hryniewicz Junior (Representante das Federações)

E-mail: rychard@triathlonsp.org.br

Fone: 11 99901-7525

Victor de Albuquerque Lima (Representante das Federações)

E-mail: presidente@triathlonpe.org

Fone: 81 99291-3341

Bruno César Carvalho da Nóbrega (Representante Independente)

E-mail: bruno@ntsec.com.br

Fone: 61 99970-6484

Michel Bögli (Representante Independente)

E-mail: michel@endorfinabr.com

Fone: 11 94842-1718

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SGAS 616 Bloco B Sala 223 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-760

Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br

Filiada à International Triathlon Union – ITU www.triathlon.org



Rodrigo Silva La Rosa (Representante Independente)

E-mail: rodrigo@proverprojetos.com.br

Fone: +351 964 657 817

Participante técnico:

Virgílio de Castilho (Diretor Executivo)

E-mail: ceo.cbtri@gmail.com

Fone: 21 99511-0312

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SGAS 616 Bloco B Sala 223 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-760

Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br

Filiada à International Triathlon Union – ITU www.triathlon.org

São Paulo, 20 de março de 2019
Documento nº 2019-0320b

PROPOSTA

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E SELETIVAS ESTADUAIS INDEPENDENTES (BRASILEIRO DE TRIATHLON STANDARD)

Buscando uma maior representatividade e uma elevação do nível técnico do Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard, elaboramos um sistema de distribuição de vagas por federação, proporcional ao número de federados de cada estado. E para que a participação de todas as federações seja sempre possível, estabelecemos um mínimo de 2 vagas por estado.

O sistema é baseado em um cálculo simples, que nos permite divulgar uma tabela completa com a quantidade de vagas por federação. Para chegar a esse cálculo, estabelecemos alguns números importantes:

1. Limite técnico de participantes no Brasileiro (600);
2. Total de federados no Brasil em 2018 (5000, aproximadamente);
3. Mínimo de vagas por federação (2);
4. Total de federações (25);
5. Fator de referência (0,11).

O fator de referência é resultado do seguinte cálculo: **Limite técnico de participantes – Mínimo de vagas por federação * Total de federações / Total de federados no Brasil**. Ou seja: $600 - 2 * 25 = 550 / 5000 = 0,11$ ou $600 - (2 \times 25) / 5000 = 0,11$.

Por fim, para chegar à quantidade de vagas de cada federação, basta realizar o seguinte cálculo: **Número de federados pelo estado em 2018 * Fator de referência**.

Usando o estado de SP como exemplo, que possuía 350 federados em 2018, o cálculo seria:
 $350 * 0,11 = 39$ vagas para o estado de SP

Supondo que a federação do PI, por exemplo, não tivesse mais do que 11 atletas federados em 2018, ainda assim o estado teria direito ao mínimo de 2 vagas no Brasileiro Standard.

Essas vagas seriam preenchidas a critério de cada federação, algumas podem fazer competições seletivas, outras sorteio, sem nenhuma interferência ou trabalho para CBTri. O importante é ter uma data para a confirmação dos classificados com boa margem para a realização do evento.

Um processo semelhante ao já feito no IRONMAN. O atleta que conquistou o direito de inscrição recebe o código para fazer a inscrição no site do evento. A única operação da CBTri é enviar os códigos para as federações.

Seguem as principais informações e datas estimadas e sugeridas para o processo:

Evento: Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard

Data: 24/novembro/2019

Limite técnico de participantes: 600

Forma de distribuição das vagas por federação: Proporcional ao número de federados em 2018

Mínimo de vagas por federação: 2 (sugerido que seja 1 de cada gênero)

Forma de preenchimento das vagas por cada estado: A critério de cada federação estadual (prova seletiva, sorteio, ranking, índice técnico, etc.)

Data limite para as federações definirem seus atletas classificados: 24/outubro/2019 (um mês antes da competição nacional)

Data limite para a inscrição dos atletas classificados por suas federações: 24/outubro/2019 (um mês antes da competição nacional)

Após o dia 24/novembro/2019, caso não tenha sido atingido o limite técnico de 600 participantes, qualquer atleta poderá se inscrever (até que o limite seja atingido), tanto os não federados, que pagarão o Day Use, quanto os federados que não tenham sido classificados através da seletiva de sua federação.

IMPORTANTE: Somente terão os seus resultados válidos no ranking oficial os atletas federados classificados através do processo de seleção de sua federação estadual. Tanto os atletas não federados, quanto os federados não classificados participarão da mesma prova, subindo no pódio, porém sem pontuar ou classificar no Brasileiro. Igual o modelo utilizado no TRIDAY/Brasileiro Sprint.

Além de tornar o campeonato mais justo, representativo e forte, este sistema ainda estreita a relação entre atletas e suas federações e confere uma maior importância às competições estaduais, estimulando seletivas regionais e uma maior participação em todo o país.

SP